



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/322

Vitória, 22 de junho de 2023

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.943, o Autógrafo de Lei nº 11.645/2023, referente ao Projeto de Lei nº 109/2023, de autoria do Vereador Luiz Emanuel Zouain da Rocha.

Atenciosamente,



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.proc.3988342/2023

Ref.proc.6659/2023-CMV/DEL





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.943

Altera a Lei 9.278/2018 que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I, da Lei nº 9.278, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DIA	JUNHO
24	Dia da Ação Social e Global do Condomínio Maçônico da Ilha de Santa Maria e Monte Belo

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de junho de 2023


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.proc.3988342/2023
Ref.proc.6659/2023-CMV/DEL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200360033003800340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.